



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00202/2020 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

"Estabelece gratificação aos servidores envolvidos no combate à pandemia do coronavírus e que por força da função exerçam atividade de risco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei Estabelece gratificação aos servidores envolvidos no combate à pandemia do coronavírus e que por força da função exerçam atividade de risco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se atividade de risco a exercida pelos servidores da saúde, servidores do serviço funerário que corram risco de contaminação, agentes vistoristas, fiscais de estabelecimentos, guardas civis metropolitanos, bem como todos os demais servidores que em razão da atividade se exponham ao risco de contágio por coronavírus.

Art. 3º A gratificação estabelecida no artigo 1º desta Lei corresponderá a 20% (vinte por cento) dos vencimentos à que faz jus o servidor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.